



## Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Estado de São Paulo

### **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009**

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Lei Complementar Municipal nº 975 e 976, de 31 de março de 2006, Lei Complementar nº 988 de 31 de maio de 2006, e demais normas pertinentes, faz saber que fará realizar, pela empresa CEMAT, concursos públicos para provimento efetivo de cargos públicos de seu Quadro de Pessoal, que serão regidos pelas Instruções Especiais e seus Anexos I e II, integrantes deste Edital.

#### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

##### **I - DO CARGO PÚBLICO**

1- O concurso destina-se ao provimento efetivo de cargos vagos atualmente existentes, dos que vagarem – formação de cadastro reserva – e dos que forem criados por Lei dentro do prazo de validade do concurso, conforme especificados no Anexo I, integrante deste Edital.

2- Os cargos, o número de vagas, o padrão salarial, o vencimento mensal, a jornada de trabalho semanal e os requisitos necessários ao provimento são os estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2.1- As atribuições dos cargos estarão afixadas no local das inscrições.

3- O provimento do cargo será, em caráter efetivo, pelo regime jurídico estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Estância Hidromineral de Lindóia, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 998, de 22 de novembro de 2006, e pelo Plano de Carreira, Empregos e Remuneração do Magistério Público Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, conforme Lei Municipal nº 745, de 25 de setembro de 2001, quando for o caso.

##### **II - DAS INSCRIÇÕES**

**1- As inscrições serão recebidas no período de 18 a 27 de maio de 2009, em dias úteis, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância, na Estância Hidromineral de Lindóia - SP ou pela internet ([www.cematconcurso.com.br](http://www.cematconcurso.com.br)).**

2- São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- b) ter, no ato da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- d) possuir, no ato da posse, os documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para o cargo ao qual estiver se candidatando, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
- e) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
- g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- h) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3- Para inscrever-se no concurso, o interessado deverá:

- a) comparecer ao local indicado no item II.1, munido do original da Cédula Oficial de Identidade (R.G.) e do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F. ou CIC);
- b) retirar, preencher totalmente e devolver a ficha de requerimento de inscrição que lhe for fornecida no local, inclusive declarando que atende às exigências do item II.2;



## Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Estado de São Paulo

- c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no Banco BRADESCO da agência dos Correios da cidade da Estância Hidromineral de Lindóia, no valor de acordo com a escolaridade do cargo pretendido:
- Ensino Fundamental incompleto/completo - R\$.25,00=(vinte e cinco reais);
  - Ensino Médio completo - R\$.35,00=(trinta e cinco reais);
  - Ensino Superior completo - R\$.45,00=(quarenta e cinco reais).
- d) entregar, no local de inscrição (Paço Municipal) e dentro do período de inscrição, os documentos referentes aos Títulos, se for o caso, conforme estabelecido no Capítulo V e Anexo I deste edital.
- 3.1-As inscrições ficarão abertas, também, por meio da Internet, a partir das 9:00h do dia 18/05/2009 até às 16:00h do dia 27/05/2009, horário de Brasília, exclusivamente no endereço eletrônico da CEMAT.
- 3.2-Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.cematconcurso.com.br](http://www.cematconcurso.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 3.3-Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
- 3.4-Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o cargo público pretendido, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.5-Não serão aceitos pedidos para alteração do cargo após a transmissão de dados.
- 3.6- Após a transmissão de dados, imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição.
- 3.7-Não será aceito Pedido de Inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 3.8-Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.9-Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, na rede bancária ou nas casas lotéricas, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia 27/05/2009.
- 3.10- O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período de 18 a 27 de maio de 2009 não estará inscrito no Concurso Público.
- 4- O pagamento das importâncias especificadas acima poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
- 5- Não será concedida isenção da taxa de inscrição.
- 6- A inscrição poderá ser realizada por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, reconhecida firma, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e apresentação do Documento do Procurador.
- 6.1- Deverá ser apresentada uma procuração, para cada candidato, que será retida.
- 7- O candidato ou seu Procurador é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 8- Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.
- 9- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações dos cargos, em hipótese alguma.
- 10- O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato, conforme especificado no item 3.
- 10.1- Caberá a Comissão da CEMAT e ao Setor de Recursos Humanos decidirem sobre a regularidade e deferimento das inscrições.
- 10.2- A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas será divulgada no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura, após 10 (dez) dias úteis do encerramento das inscrições, sendo as demais inscrições consideradas deferidas.



## Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Estado de São Paulo

10.3- Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recursos, nos termos do Capítulo VIII deste Edital.

10.4- No caso de recursos em pendência à época da realização da prova, o candidato participará condicionalmente do concurso.

11- É obrigação do candidato manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia para os fins do Concurso Público em que estiver inscrito.

12- Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos deficientes na presente seleção para cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, nos termos do artigo 5º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 998, de 22 de novembro de 2006.

12.1- O candidato portador de deficiência declarará o tipo e o grau de incapacidade que apresenta na ficha de inscrição, bem como apresentará atestado médico que comprove sua deficiência.

12.2- O candidato cego ou ambliope deverá solicitar por escrito e protocolar junto à Prefeitura Municipal, até o término das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada. Os que não o fizerem no prazo mencionado não terão a prova preparada seja qual for o motivo alegado.

12.3- Os deficientes visuais (cegos) somente prestarão as provas mediante leitura ou através do sistema Braille, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete ou punção.

13- Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o presente Concurso Público.

14- O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

15- A CEMAT e a Prefeitura Municipal se eximem das despesas com viagens, estadas, refeições entre outras dos candidatos referentes a este Concurso Público.

16- Recomenda-se uma única inscrição no concurso público, em razão da aplicação das provas para todos os cargos ser em mesma data e horário.

### III - DAS PROVAS

1- O concurso constará de provas e etapas especificadas por Grupo de Prova, conforme tabela do Anexo I deste Edital da seguinte forma:

1.1- Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre Português, Matemática e/ou Conhecimentos Específicos;

1.2- Prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Operador de Máquinas e Operador de Máquinas Agrícolas, que será realizada logo após a prova escrita, em 2ª fase;

1.3- Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos de Professor estabelecidos no Anexo I.

2- As provas escritas de Português, Matemática e/ou Conhecimentos Específicos serão compostas de até 50 (cinquenta) questões sob a forma de teste de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático indicado no Anexo II deste Edital.

2.1- Não haverá indicação de bibliografia, exceto para os cargos de Professor, conforme consta no Anexo II.

3- A prova prática será aplicada aos candidatos dos cargos de Operador de Máquinas e Operador de Máquinas Agrícolas, logo após a prova escrita, no mesmo local e data, munidos dos documentos originais de identidade e Carteira Nacional de Habilitação válida, categoria "D" ou superior.

3.1- A prova prática será realizada para avaliação das tarefas típicas dos respectivos cargos, de acordo com suas respectivas atribuições e/ou conteúdo programático de conhecimentos específicos indicado no Anexo II deste Edital, por profissionais capacitados.

3.2- A prova prática será efetuada com equipamentos, instrumentos ou veículos a serem indicados pela Prefeitura, no ato da prova.

### IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS



## Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Estado de São Paulo

**1- As provas realizar-se-ão na cidade da Estância Hidromineral de Lindóia/SP, na E.M.E.F. “Iracema de Souza Freitas”, localizada à Praça Getúlio Vargas, s/nº, na data de 28 de junho de 2009 (domingo), às 13:00H (treze horas).**

2- A critério da Prefeitura Municipal, por justo motivo, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada e/ou transferida de local, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas e/ou local em que se realizarão as provas.

3- Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, na forma da Lei 9.503/97). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

3.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.2- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

4- Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame.

5- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1- O tempo de duração da prova escrita será de 3h (três horas), salvo para os candidatos inscritos como portadores de deficiência que será de 4h (quatro horas), já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

5.2- O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.3- Serão consideradas erradas as questões não assinaladas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.4- No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de sala que, consultada a Comissão da CEMAT, encaminhará solução imediata ou anotará na Folha de Verificações para posterior análise da banca examinadora.

5.5- Os pontos correspondentes as questões porventura anuladas serão rateados entre as questões válidas e atribuídos a todos os candidatos, na medida que acertarem as validadas, independentemente da formulação de recursos.

5.6- Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 5.4 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

6- Será automaticamente excluído do concurso público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
- g) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- i) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas ou do processo seletivo;
- j) não devolver integralmente o material recebido, exceto a cópia de sua folha de respostas.



## Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Estado de São Paulo

7- Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a CEMAT não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso público.

8- Os portadores de deficiência participarão do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita ao conteúdo.

9- Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

### V - DOS TÍTULOS

1- Serão considerados títulos a conclusão de cursos diretamente relacionados com as atribuições da função-atividade pretendida.

2- O comprovante referente ao curso deverá ser expedido por instituição oficial ou oficializada, devendo constar explicitamente as respectivas cargas horárias no mesmo ou em outro documento hábil que o integrará.

3- O comprovante do curso será através de cópia do respectivo documento.

4- A entrega dos títulos deverá ser efetuada dentro do período de inscrição.

5- Não serão aceitos os títulos entregues fora do prazo.

6- Os pontos atribuídos aos títulos serão acrescidos à nota final do candidato habilitado/aprovado na prova escrita, sendo considerados exclusivamente para efeito de classificação, somente para os cargos de PEB I e PEB II, conforme estabelecidos no Anexo I deste Edital.

7- Aos títulos serão atribuídos, no máximo, até 6 (seis) pontos.

8- Será computado como título o Certificado de participação em Congressos, Simpósios e Cursos de Extensão Universitária, relacionados ao respectivo emprego com frequência e duração mínima de 30 (trinta) horas, nos últimos 2 (dois) anos, à razão de 0,5 (meio) ponto a cada curso; para o Certificado de Doutor, Mestre, Pós-Graduação (Lato Sensu), ou especialização com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, graduação superior na área de Educação, exceto o utilizado como requisito do emprego (devendo ser comprovado o requisito e o título), à razão de 2,0 (dois) pontos a cada título que a banca examinadora considerar como pertinente à função-atividade pretendida.

8.1 – Para os cargos de PEB I, a licenciatura plena em Pedagogia só será considerada como título quando não se constituir em requisito para o provimento do cargo e para ser avaliada como título deverá ser apresentada juntamente com a comprovação do curso Normal, em nível Médio ou Superior.

### VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1- A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso na prova, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

2- A prova prática será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, somente aos candidatos habilitados/aprovados na prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

3- Para os candidatos inscritos como portadores de deficiência, o concurso público será avaliado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será de caráter classificatório, nos termos do artigo 5, parágrafo 3º da Lei Complementar Municipal nº 998, de 22 de novembro de 2006.



## Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Estado de São Paulo

4- Nos pontos atribuídos às provas, bem como no resultado final, os centésimos iguais ou superiores a 5 serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 serão desprezados.

5- O não comparecimento a uma das provas excluirá o candidato automaticamente do concurso.

### VII - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1- A nota final do candidato habilitado dar-se-á:

- 1.1- Para os cargos com somente prova escrita pela soma do total de pontos obtidos;
- 1.2- Para os cargos de prova escrita e títulos, a nota final resultará da nota obtida na prova escrita acrescida dos pontos atribuídos aos títulos, quando existentes;
- 1.3- Para os cargos de prova escrita e prática, a nota final resultará da média aritmética das notas obtidas nas respectivas provas.

2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver a nota ou média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, exceto para cargos com reserva de vagas para portadores de deficiência que será classificatório.

3- Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos na nota final.

4- Haverá duas listas de classificação: uma com a relação de candidatos habilitados, por cargo público, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência, quando for o caso.

5- A lista de classificação especial para os candidatos portadores de deficiência será por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos por cargo público.

6- Após a publicação da lista de classificação, os portadores de deficiência aprovados serão convocados para submeter-se à perícia médica, para verificação de compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

- 6.1- A perícia será realizada pelo Serviço Médico Oficial do Município da Estância Hidromineral de Lindóia, por especialista na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias, contados do respectivo exame.
- 6.2- Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, no prazo de 5 (cinco) dias, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 6.3- A indicação de profissional, pelo interessado, deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido no item 6.1.
- 6.4- A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.
- 6.5- Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

7- Não ocorrendo inscrição de deficientes no concurso ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente uma lista de classificação final, por cargo público.

8- Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que for:

- 8.1- casado ou convivente (união estável);
- 8.2- de maior idade; e
- 8.3- contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos e que não possuam renda própria, filhos inválidos ou mentalmente incapazes);
- 8.4- persistindo o empate a escolha será feita por sorteio.

### VIII - DO RECURSO

1- Caberá recurso:



# Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Estado de São Paulo

- 1.1- Do indeferimento das inscrições, dentro de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data da divulgação;
  - 1.2- Dos pontos atribuídos aos títulos, dentro de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data da publicação;
  - 1.3- Do gabarito oficial e da nota obtida na prova, dentro de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data da respectiva publicação.
- 2- O recurso deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, devidamente fundamentado e protocolado junto à Prefeitura Municipal.
- 3- O recurso interposto fora dos respectivos prazos previstos neste Capítulo não será conhecido.

## **IX - DA NOMEAÇÃO E POSSE**

- 1- A nomeação será efetivada por ato do Prefeito Municipal e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.
- 2- Por ocasião da admissão, serão exigidos do candidato habilitado a comprovação dos requisitos relativos e confirmação das declarações das alíneas "a" a "g" do item 2, do Capítulo II deste Edital.
  - 2.1- A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do concurso.
- 3- Os candidatos aprovados e nomeados terão prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 998, de 22 de novembro de 2006.
- 4- Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao período de 3 (três) anos de estágio probatório para efeitos de estabilidade, nos termos dos artigos 20 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 998, de 22 de novembro de 2006.
- 5- A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de nomeação pela Prefeitura. A nomeação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da Prefeitura.

## **X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 2- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 3- Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso, valendo para esse fim a publicação no jornal.
- 4- Caberá ao Prefeito Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data do encerramento das inscrições, a homologação do concurso.
- 5- O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir.
- 6- Decorridos 60 (sessenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.



## Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

Estado de São Paulo

7- As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

8- Em caráter meramente informativo, as informações relativas aos Concursos Públicos poderão ser obtidas via internet, no endereço: <http://www.cematconcurso.com.br>.

9- Casos omissos serão resolvidos pelo Senhor Prefeito Municipal em conjunto com a CEMAT Assessoria Jurídica e Administrativa Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, 12 de maio de 2009.

**JOSÉ JUSTINO LOPES**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

CARGO	VAGAS	Padrão Salarial	Vencimento R\$	Jornada Semanal	TAXA R\$	REQUISITOS BÁSICOS	GRUPO DE PROVA
FARMACÊUTICO	Cadastro reserva	13-A	983,36	40 h	45,00	Ensino Superior completo em Farmácia, com registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF	Português Conhecimentos Específicos
FISCAL DE MONITORAMENTO	06	6-A	596,94	40 h	35,00	Ensino Médio completo	Português Matemática Conhecimentos Específicos
INSPETOR DE ALUNOS	Cadastro reserva	2-A	492,34	40 h	25,00	Ensino Fundamental completo	Português Matemática Conhecimentos Específicos
LEITURISTA	01	4-A	519,70	40 h	25,00	Ensino Médio completo	Português Matemática
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Cadastro reserva	14-A	1.057,57	20 h	45,00	Ensino Superior completo em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	Português Conhecimentos Específicos
MERENDEIRA	Cadastro reserva	1-A	492,34	40 h	25,00	Ensino Fundamental incompleto (mínimo 4ª série) com prática em culinária	Português Matemática Conhecimentos Específicos
OPERADOR DE MÁQUINAS	Cadastro reserva	10-A	792,08	40 h	25,00	Ensino Fundamental completo e habilitação para condução de veículos automotores na categoria "D" ou superior	Português Matemática Conhecimentos Específicos Prática
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Cadastro reserva	9-A	737,53	40 h	25,00	Ensino Fundamental completo e habilitação para condução de veículos automotores na categoria "D" ou superior	Português Matemática Conhecimentos Específicos Prática
PEB I (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I) ADJUNTO	Cadastro reserva	Tabela IV Faixa 1/2	FX 1 351,28 FX 2 479,00	FX 1=20 h semanal FX 2=30 h semanal	35,00	Nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena ou curso normal em nível médio ou superior	Português Matemática Conhecimentos Específicos Títulos
PEB I (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I) EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	Tabela I Faixa 2	958,02	30 h	45,00	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente	Português Matemática Conhecimentos Específicos Títulos

PEB II (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II) ARTES	Cadastro reserva	II	7,02 hora/aula	-	45,00	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente	Português Conhecimentos Específicos Títulos
PEB II (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II) CIÊNCIAS	Cadastro reserva	II	7,02 Hora/aula	-	45,00	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente	Português Conhecimentos Específicos Títulos
PEB II (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II) HISTÓRIA	Cadastro reserva	II	7,02 hora/aula	-	45,00	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente	Português Conhecimentos Específicos Títulos
PEB II (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II) INFORMÁTICA	02	II	7,02 hora/aula	-	45,00	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente	Português Conhecimentos Específicos Títulos
PEB II (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II) MÚSICA	01	II	7,02 hora/aula	-	45,00	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente	Português Conhecimentos Específicos Títulos
PEB II (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II) ADJUNTO	Cadastro reserva	Tabela IV Faixa 3	526,91	30 h	45,00	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente	Português Matemática Conhecimentos Específicos Títulos
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	01	11-A	851,00	40 h	35,00	Ensino Médio com formação na área e registro no Conselho de Classe	Português Matemática Conhecimentos Específicos
TREINADOR DESPORTIVO	01	4-A	519,70	40 h	25,00	Ensino Médio completo	Português Matemática Conhecimentos Específicos

## A N E X O II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (4ª SÉRIE)

**CARGO:** MERENDEIRA

##### PORTUGUÊS

- Alfabeto – vogais – consoantes; dígrafos – encontros consonantais e vocálicos;
- Flexão de gênero e número dos nomes: singular/plural; masculino/feminino; aumentativo/diminutivo; graus comparativo e superlativo;
- Sinônimos/antônimos;
- Tipos de oração: afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa;
- Pontuação;
- Classificação de palavras quanto ao número de sílabas e à tonicidade;
- Substantivos: classificação – concreto/abstrato; primitivo/derivado; próprio/comum; simples/composto; coletivo; flexão;
- Adjetivos – classificação; adjetivo pátrio; locução adjetiva; graus dos adjetivos;
- Artigos definido e indefinido;
- Numeral;
- Pronomes – pessoal; possessivo; demonstrativo; indefinido; interrogativo;
- Verbos até 3ª conjugação;
- Sujeito e predicado;
- Bilhete – cartas – descrição – narração;
- Interpretação de textos;
- Acentuação gráfica;
- Ortografia.

##### MATEMÁTICA

- Operações básicas - adição – subtração – multiplicação – divisão;
- Problemas envolvendo as quatro operações;
- Operações com números racionais;
- Sistema de numeração decimal – operações – transformações e expressões numéricas;
- Numeração romana;
- Teoria dos conjuntos – símbolos – operações – diagramas;
- Geometria – noções básicas – curvas – retas – perímetro – polígonos – quadriláteros;
- Operações básicas com frações – M.D.C. – M.M.C. – resolução de problemas;
- Regra de três simples – porcentagem – razão – proporção;
- Estatística;
- Medidas e unidades – comprimento – tempo – massa – líquido – área e volumes.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Higiene pessoal e dos alimentos;
- Técnicas para preparo de alimentos;
- Noções Básicas de:
  - Enfermidades parasitárias ou verminoses (definição, causas e prevenção);
  - Contaminação (definição e principais agentes);
  - Toxinfecção (definição e principais agentes);
  - Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual.

#### ENSINO FUNDAMENTAL (1º grau) COMPLETO

**CARGOS:** INSPETOR DE ALUNOS; OPERADOR DE MÁQUINAS; OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

##### PORTUGUÊS (todos os cargos)

- Interpretação de textos;
- Ortografia;
- Emprego de crase;
- Acentuação gráfica;
- Flexão dos substantivos e adjetivos;
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;
- Conjugação verbal;
- Concordância verbal e nominal;
- Pontuação;
- Regência verbal;

- Análise sintática.

### **MATEMÁTICA (todos os cargos)**

- Operações fundamentais com números naturais: resolução de problemas;
- Operações com números racionais;
- Frações ordinárias e decimais;
- Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, superfície, volume e capacidade;
- Problemas envolvendo perímetro e área de figuras planas;
- Estatísticas;
- Porcentagem;
- Juros simples;
- Regra de três simples;
- Razões e proporções.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **INSPETOR DE ALUNOS**

- Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Direitos e Partidos Políticos; artigos: 205 a 214, 226 a 230;
- Atualidades: Social, Econômica e Política;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990.

#### **OPERADOR DE MÁQUINAS e**

#### **OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**

- Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar;
  - Resoluções do CONTRAN;
  - Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos, veículos pesados, tais como trator, trator de lâmina, motoniveladora, pá carregadeira, esteira, retroescavadeira e outros, e implementos agrícolas em geral;
  - Instrumentos e ferramentas;
  - Conhecimentos operacionais de eletricidade das máquinas;
  - Conhecimento de sistema de funcionamento dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc;
  - Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos;
  - Lubrificação e conservação do veículo;
  - Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual.
- E, PROVA PRÁTICA, logo após a prova escrita, em 2ª fase.

### **ENSINO MÉDIO (2º grau) COMPLETO**

**CARGOS:** FISCAL DE MONITORAMENTO; LEITURISTA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ADJUNTO; TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO; TREINADOR DESPORTIVO.

#### **PORTUGUÊS (todos os cargos)**

- Ortografia oficial;
- Acentuação gráfica;
- Emprego de crase;
- Pontuação;
- Flexão nominal e verbal;
- Semântica;
- Concordância verbal e nominal;
- Emprego de tempos e modos verbais;
- Vozes do verbo;
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;
- Fonema;
- Interpretação de texto;
- Análise sintática.

#### **MATEMÁTICA (todos os cargos)**

- Números inteiros: operações e propriedades;
- Regra de três simples e composta;
- Razões e proporções;
- Estatística;
- Equações de primeiro e segundo grau e sistemas;
- Progressões aritméticas e geométricas;
- Porcentagem;
- Juros simples e compostos;

- Sistema de medidas;
- Geometria plana e espacial
- Frações ordinárias e decimais;
- Múltiplos e divisores.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **FISCAL DE MONITORAMENTO**

- Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar;
- Resoluções do CONTRAN;
- Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Direitos e Partidos Políticos;
- Noções de Informática; Conhecimento de DOS, Windows e Linux; pacotes de trabalho (Office e Star Office); Internet (web e e-mail).
- Atualidades: Social, Econômica e Política;

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ADJUNTO**

- Legislação da Educação;
- Currículo e Ensino;
- Relações interativas em sala de aula;
- A prática educativa;
- O Construtivismo;
- Fases do desenvolvimento cognitivo da criança;
- O conceito de aprendizagem na obra de Piaget;
- O conceito de aprendizagem na obra de Paulo Freire;
- A linguagem;
- O conteúdo e os processos de aprendizagem;
- Aprendizagem em matemática;
- Avaliação;
- A atenção à diversidade;
- O desenvolvimento moral e afetivo;
- A concepção de verdade na criança;
- PCNs;

#### **BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:**

- WEIZ, Telma. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática, 2002.
- FERREIRO, Emília. *Reflexões sobre alfabetização*. São Paulo: Cortez, 2001.
- LERNER, Delia. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LERNER, Delia. *A matemática na escola: aqui e agora*. Porto Alegre: Artmed, 1995.
- AQUINO, Júlio Groppa (org). *Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas*. São Paulo: Sumus, 1996.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
- FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.
- HOFFMANN, Jussara. *O jogo do contrário em avaliação*. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- LA TAILLE, Yves de. *Limites: Três dimensões educacionais*. São Paulo: Ática, 1998.
- MACEDO, Lino. *Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos*. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- *ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS. Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade (+ um ano é fundamental)*. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Brasília, 2007.
- ALARCÃO, Isabel. *Professores reflexivos em uma escola reflexiva*. São Paulo: Cortez, 2003.
- COLL, César. *Aprendizagem escolar e construção do conhecimento*.
- *Declaração de Salamanca e linha de ação sobre Necessidades educativas especiais- Brasília – Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, Cor de 1994.*
- PCN – Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC
- LUCKESI, Cipriano Carlos – *Avaliação da Aprendizagem Escolar* – Cortez
- BECKER, Fernando. *Da ação à operação. O caminho da aprendizagem em Jean Piaget e Paulo Freire*. Porto Alegre, Ed. EST: Palmarina: Educação e Realidade. 1993
- CHAÚÍ, Marilena. *Convite à Filosofia*. SP: Ática. 2001.
- ZABALA, Antoni. *A prática educativa – Como ensinar*. Porto Alegre: Artmed. 1998.
- *Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96.*
- *Constituição Federal – Artigos 205 a 214 (com as Emendas).*
- *Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069 de 13 de julho de 1990.*
- *Parâmetros Curriculares Nacionais – referentes à Educação Básica e EJA.*
- *Referenciais Curriculares para a Educação Infantil – volumes I, II e III.*

### TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

- Conceito Legal e Preventivo de Acidentes de Trabalho. Eliminação e Neutralização de Condições Inseguras de Trabalho. Orientação e Participação na Cipa. Vistoria e Inspeção nos Locais de Trabalho. Identificação de Riscos Ambientais, Através do "Mapa de Risco". Conhecimento de Técnicas Preventivas para Armazenagem, Movimentação, Transporte e Manuseio de Materiais. Escolha, Fiscalização e Controle de Epi's - Equipamentos de Proteção Individual. Conhecimento das Normas Regulamentadoras, da Portaria 3214/76 do Mtb e da Abnt. Supervisão e Participação nas Atividades de Combate a Incêndio e de Salvamento, assim como a manutenção rotineira das Instalações Contra Incêndio. Investigação e Análise de Acidente de Trabalho. Aparelhos de Medição Ambiental. Conhecimentos de Normas de Segurança em Instalações Elétricas e Vasos sob Pressão. Máquinas e Equipamentos. Obras de Construção, Demolição e Reparo. Condições Sanitárias e de Conforto Nos Locais de Trabalho.

### TREINADOR DESPORTIVO

- Conhecimento Básico Anatomia/Fisiologia;
- Educação Recreativa;
- Educação Física Desportiva;
- Lei nº 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

### **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

**CARGOS:** FARMACÊUTICO; MÉDICO CLÍNICO GERAL; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO ESPECIAL; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ADJUNTO; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INFORMÁTICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MÚSICA.

#### **PORTUGUÊS** (todos os cargos)

- Ortografia oficial;
- Acentuação gráfica;
- Emprego de crase;
- Pontuação;
- Flexão nominal e verbal;
- Semântica;
- Concordância verbal e nominal;
- Emprego de tempos e modos verbais;
- Vozes do verbo;
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;
- Fonema;
- Interpretação de textos;
- Análise sintática.

#### **MATEMÁTICA**

- Números inteiros: operações e propriedades;
- Regra de três simples e composta;
- Razões e proporções;
- Estatística;
- Equações de primeiro e segundo grau e sistemas;
- Progressões aritméticas e geométricas;
- Porcentagem;
- Juros simples e compostos;
- Sistema de medidas;
- Geometria plana e espacial
- Frações ordinárias e decimais;
- Múltiplos e divisores.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### FARMACÊUTICO

- Vigilância Sanitária: - Legislações referentes a medicamento genérico (Lei nº 9787 de 10/02/99, RDC nº 47 de 28/03/01, RDC nº 10 de 02/01/01); Resolução nº 328 de 22/07/99, Lei nº 5991 de 17/12/73; Decreto nº 74.170 de 10/06/74; Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/98; Resolução RDC 33/00; Conceitos de Farmacovigilância.
- Farmacotécnica: - Medicamentos, Administração de Medicamentos; Principais Formas Farmacêuticas e Formulações Magistrais; Pesagem e medidas de volume; Farmácia magistral (Armazenamento de Matérias Primas).

- Farmácia Hospitalar: - Dispensação de medicamentos, seleção de medicamentos, aquisição, armazenamento, conservação de medicamentos, distribuição, Funções Clínicas.
- Farmacologia: - Noções e conceitos básicos de Farmacologia Geral; Farmacodinâmica; Farmacocinética; Farmacologia dos sistemas (drogas que atuam no sistema nervoso central, drogas com ação cardiovascular; sistema renal, reprodutor, trato gastro intestinal, respiratório); Quimioterápicos e antibióticos.
- Logística: - Aquisição, armazenamento, controle de materiais.
- Controle de Qualidade: - Métodos Físico-químicos e biológicos aplicados na análise de fármacos e medicamentos.
- Vigilância Epidemiológica: - Conceitos de Vigilância Epidemiológica e doenças de notificação compulsórias.
- Interações medicamentosas: - Principais interações entre medicamentos.
- Sistema Único de Saúde – SUS.

### MÉDICO CLÍNICO GERAL

1. Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enterovirose, Herpes simples, Difteria, Salmoneloses, Tuberculose, Hanseníase, Estreptococcias, Hemorragia, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais; Chagas, Toxoplasmose, Esquistossomose, Lúes, Escabiose, Pediculose, Blastomicose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS
2. Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre amarela, Febre Tifóide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Virais, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória
3. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia
4. Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago, Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais, Diarréias Agudas e Crônicas, Insuficiências Hepáticas, Cirroses, Colelitias e Colecistites, Pancreatite, Hepato Esplenomegalia; Diagnóstico Diferencial do abdômen Agudo; Patologias anorretais (fístula anal, hemorroidas)
5. Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores; Asma brônquica, Bronquite Crônica e Enfisema Pulmonar; Supurações Pulmonares
6. Anemias
7. Hipertensão Arterial Sistêmica, Miocardiopatias
8. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica
9. Transtornos depressivos e de Ansiedade
10. Síndrome Demencial
11. Do Sistema Único de Saúde

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ADJUNTO

- Legislação da Educação;
- Currículo e Ensino;
- Relações interativas em sala de aula;
- A prática educativa;
- O Construtivismo;
- O conceito de aprendizagem na obra de Piaget;
- O conceito de aprendizagem na obra de Paulo Freire;
- A linguagem;
- O conteúdo e os processos de aprendizagem;
- Aprendizagem em matemática;
- Avaliação;
- A atenção à diversidade;
- PCNs;
- BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:
  - WEIZ, Telma. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática, 2002.
  - LERNER, Delia. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. Porto Alegre: Artmed, 2002.
  - LERNER, Delia. *A matemática na escola: aqui e agora*. Porto Alegre: Artmed, 1995.
  - AQUINO, Júlio Groppa (org). *Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas*. São Paulo: Sumus, 1996.
  - FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
  - FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.
  - HOFFMANN, Jussara. *O jogo do contrário em avaliação*. Porto Alegre: Artmed, 2004.
  - LA TAILLE, Yves de. *Limites: Três dimensões educacionais*. São Paulo: Ática, 1998.

- MACEDO, Lino. *Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos*. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS. *Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade (+ um ano é fundamental)*. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Brasília, 2007.
- ALARCÃO, Isabel. *Professores reflexivos em uma escola reflexiva*. São Paulo: Cortez, 2003.
- COLL, César. *Aprendizagem escolar e construção do conhecimento*.
- *Declaração de Salamanca e linha de ação sobre Necessidades educativas especiais- Brasília – Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, Cor de 1994.*
- PCN – *Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC*
- LUCKESI, Cipriano Carlos – *Avaliação da Aprendizagem Escolar – Cortez*
- BECKER, Fernando. *Da ação à operação. O caminho da aprendizagem em Jean Piaget e Paulo Freire*. Porto Alegre, Ed. EST: Palmarina: Educação e Realidade. 1993
- CHAUI, Marilena. *Convite à Filosofia*. SP: Ática. 2001.
- ZABALA, Antoni. *A prática educativa – Como ensinar*. Porto Alegre: Artmed. 1998.
- *Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96.*
- *Constituição Federal – Artigos 205 a 214 (com as Emendas).*
- *Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069 de 13 de julho de 1990.*
- *Parâmetros Curriculares Nacionais.*

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL

- A Política Social no Brasil;
- Legislação da Educação;
- Instituições escolares: análise;
- Os efeitos do clima organizacional da escola;
- Currículo e Ensino;
- A proposta progressista e crítica;
- Pluralidade cultural no âmbito da escola;
- Relações interativas em sala de aula;
- A prática educativa;
- A formação, papel dos professores e alunos;
- O Construtivismo;
- O Sociointeracionismo;
- As estruturas mentais;
- Fases do desenvolvimento cognitivo da criança;
- O conceito de aprendizagem na obra de Piaget;
- O conceito de aprendizagem na obra de Paulo Freire;
- A linguagem;
- O conteúdo e os processos de aprendizagem;
- Aprendizagem em matemática;
- Avaliação;
- A atenção à diversidade;
- O desenvolvimento moral e afetivo;
- A concepção de verdade na criança;
- Autonomia;
- Heteronomia;
- PCN (do Ensino Básico)
- BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

*Jornais e Revistas Nacionais*

*LDBEN – Lei 9394/96*

*Lei Complementar nº 045 de 1º de abril de 2004 - Estatuto e Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Avaré*

*PCN - MEC (referente à Educação Básica)*

*Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil – MEC*

*Estatuto da Criança e do Adolescente*

*Declaração de Salamanca e linha de ação sobre Necessidades educativas especiais- Brasília – Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, Cor de 1994.*

*PCN – Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC*

*LUCKESI, Cipriano Carlos – Avaliação da Aprendizagem Escolar - Cortez*

*SMITH, Frank. Leitura Significativa. 3 ed. Porto Alegre. ARTMED. 1999*

*FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia – Saberes Necessários à Prática Educativa 2ª. ed. SP: Paz e Terra. 1997*

*KAUFMANN, Ana Maria et al. Alfabetização de Crianças: construção e intercâmbio. Porto Alegre: Artmed. 1998*



NÓVOA, António - Coord. *As Organizações Escolares em Análise. Publicações Dom Quixote. Inst. Inovação Educacional. Lisboa: 1992*

PIAGET, J. e INHELDER, B. *Gênese das Estruturas Lógicas Elementares. 3ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1983.*

SOARES, Magda. *Letramento – Um tema em três gêneros. BH: Autêntica. 2001*

SOLÉ, Isabel. *Estratégias de Leitura. Porto Alegre: Artmed. 1998*

VEIGA, Ilma P. A. e CARDOSO, Maria Helena F. (org.) *Escola fundamental – Currículo e ensino. Campinas: Papyrus. 1991*

VINHA, Telma Pileggi. *O Educador e a Moralidade Infantil – Uma visão construtivista. SP: Mercado das Letras. 2001*

WEISZ, Telma e SANCHES, Ana. *O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. SP: Ática Ed. 2001.*

ZABALA, Antoni. *A prática educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed. 1998.*

ZUNINO, Delia Lerner de. *A matemática na escola : aqui e agora . Porto Alegre : Artes Médicas – 1995*

JANUZZI, Gilberta S.M. *A luta pela educação do deficiente mental no Brasil. 3ª. Ed. Campinas, Ed. Autores Associados . 1992*

SILVA, S.& VIZIM,M.(orgs.). *Educação Especial: Múltiplas Leituras . Campinas: Mercado de Letras, 2001.*

HOFFMANN, Jussara. *O jogo do contrário em avaliação. Porto Alegre: Artmed, 2004.*

LA TAILLE, Yves de. *Limites: Três dimensões educacionais. São Paulo: Ática, 1998.*

MACEDO, Lino. *Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos. Porto Alegre: Artmed, 2005.*

ALARCÃO, Isabel. *Professores reflexivos em uma escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003.*

COLL, César. *Aprendizagem escolar e construção do conhecimento.*

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES

Legislação da Educação;

A função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem;

A prática educativa;

A formação, papel dos professores e alunos;

O Construtivismo;

O Sociointeracionismo;

A concepção da verdade;

A linguagem;

O conteúdo e os processos de aprendizagem;

Avaliação;

A atenção à diversidade;

O senso e a consciência moral;

PCN (do Ensino Básico)

1. História da Arte:

Arte contemporânea;

Das origens do modernismo à semana de 1922;

Evolução do modernismo, depois da SAM, até 1930;

As variáveis artísticas das duas décadas;

2. Educação Artística:

Educação Artística - para quê?;

Para fazer e pensar uma educação escolar em arte;

Significado da arte na educação;

Concepção pedagógica e expressiva da arte;

A criança no ambiente natural e cultural;

O professor e as crianças no espaço da arte;

Percepção, imaginação e fantasia nas aulas de arte;

3. Artes Visuais:

Expressão e comunicação na prática dos alunos em artes visuais;

As artes visuais como objeto de apreciação significativa;

As artes visuais como produto cultural e histórico;

4. Dança:

A dança na expressão e na comunicação humana;

A dança como manifestação coletiva;

A dança como produto cultural e apreciação estética;

5. Música:

Comunicação e expressão em música: interpretação, improvisação e composição;

Apreciação significativa em música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical;

A música como produto cultural e histórico: música e sons do mundo;

Eficiência da música-terapia;

6. Teatro:

O teatro como expressão e comunicação (expressão corporal e expressão oral);  
O teatro como produção coletiva (encenação);  
O teatro como produto cultural e apreciação estética;  
7. Contexto Artístico:  
Em busca da representação artística;  
Jogo e brincadeiras;  
Linguagem e arte na sociedade;  
Arte e Cultura de Massa (Indústria cultural);  
Arte e Filosofia;  
A relação arte-sociedade;  
Cinema, televisão e arte;  
8. Arte geométrica:  
Estruturação geométrica: lugares geométricos bi e tridimensionais;  
Construção: Segmentos proporcionais; Triângulos; Quadriláteros inscritíveis e circunscritíveis;  
Curvas cônicas; Curvas cíclicas; outras curvas

#### BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

*LDBEN – Lei 9394/96;*  
*PCN - MEC (referente à Educação Básica)*  
*Estatuto da Criança e do Adolescente*  
*Declaração de Salamanca e linha de ação sobre Necessidades educativas especiais- Brasília – Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência , Cor de 1994.*  
*PCN – Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC*  
*LUCKESI, Cipriano Carlos – Avaliação da Aprendizagem Escolar - Cortez*  
*BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos. A imagem no ensino da Arte: anos oitenta e novos tempos. São Paulo/Porto Alegre: Perspectiva, 1996.*  
*BECKER, Fernando. Da ação à operação. O caminho da aprendizagem em Jean Piaget e Paulo Freire. Porto Alegre, Ed. EST: Palmarinca: Educação e Realidade, 1993.*  
*BOSI, Alfredo. Reflexões sobre Arte. São Paulo: Ática, 1995.*  
*CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. SP: Ática, 2001.*  
*CHILDCRAFT. O Mundo da Criança (Matemática). Rio de Janeiro: Ed. Delta, 1984.*  
*CHIPP, H. B. Teorias da Arte Moderna. São Paulo, Martins Fontes, 1996.*  
*FISHER, Carmen. Curso Prático de Desenho. SP: Círculo do Livro, 1986.*  
*FREIRE, Paulo. Educação como prática da liberdade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.*  
*STOKSTAD, Marilyn. Art History. Nova Iorque: Harry N. Abrams, 1995.*  
*ZABALA, Antoni. A prática educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.*  
*HOFFMANN, Jussara. O jogo do contrário em avaliação. Porto Alegre: Artmed, 2004.*  
*LA TAILLE, Yves de. Limites: Três dimensões educacionais. São Paulo: Ática, 1998.*  
*MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos. Porto Alegre: Artmed, 2005.*  
*ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003.*  
*COLL, César. Aprendizagem escolar e construção do conhecimento.*

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

1- Meio Ambiente e seus elementos:

Fatores físicos e sociais;

Áreas: Urbana e Rural;

Proteção Ambiental;

Ciclos da natureza;

2- Ecologia

Pirâmide Ecológica de energia

3- Seres Vivos;

4- Ser Humano e Saúde:

Digestão;

Asseio Corporal;

Defesas naturais e estimuladas do corpo;

Funcionamento do corpo humano;

Aparelho reprodutor masculino e feminino;

5- Recursos Naturais e tecnológicos;

6- Manifestações de Energia:

Luz;

Calor;

Eletricidade;

Som;

7- Biologia Celular:

Células e Divisão;

Metabolismo Celular;  
Evolução Biológica;  
8- Zoologia:  
Protozoários;  
Poríferos;  
Platelmintos e Nematelmintos;  
Anelídeos;  
Moluscos;  
Artrópodes;  
Equinodermos;  
Vertebrados;  
9- Botânica:  
Líquens;  
Reprodução;  
Briófitas;  
Pteridófitas;  
Gimnospermas;  
Angiospermas;  
10- Genética:  
A lei de Mendel;  
Alelos Múltiplos;  
Cromossomos Sexuais

#### BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

LDBEN – Lei 9394/96;  
PCN - MEC (referente à Educação Básica)  
*Estatuto da Criança e do Adolescente*  
*Declaração de Salamanca e linha de ação sobre Necessidades educativas especiais- Brasília – Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência , Cor de 1994.*  
PCN – *Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC*  
LUCKESI, Cipriano Carlos – *Avaliação da Aprendizagem Escolar - Cortez*  
BARROS, Carlos. *O corpo humano: programa de saúde. São Paulo: Editora Ática, 1976.*  
BECKER, Fernando. *Da ação à operação. O caminho da aprendizagem em Jean Piaget e Paulo Freire. Porto Alegre, Ed. EST: Palmarinca: Educação e Realidade. 1993*  
CHAUÍ, Marilena. *Convite à Filosofia. SP: Ática. 2001.*  
CRUZ, Daniel. *Ciências e Educação Ambiental. São Paulo: Ática, 2001.*  
FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.*  
GOWDAK, Demétrio. *Biologia. São Paulo: FTD, 1991.*  
KEIM, Ernesto Jacob. *Construindo com Ciências. São Paulo: FTD, 1997. (Coleção Construindo com Ciências, Vol. 5, 6, 7 e 8)*  
PAULINO, Wilson Roberto. *Biologia Atual. São Paulo: Editora Ática, 1997*  
\_\_\_\_\_. *Biologia: Volume Único. São Paulo: Editora Ática, 2002*  
ZABALA, Antoni. *A prática educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed. 1998*  
HOFFMANN, Jussara. *O jogo do contrário em avaliação. Porto Alegre: Artmed, 2004.*  
LA TAILLE, Yves de. *Limites: Três dimensões educacionais. São Paulo: Ática, 1998.*  
MACEDO, Lino. *Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos. Porto Alegre: Artmed, 2005.*  
ALARCÃO, Isabel. *Professores reflexivos em uma escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003.*  
COLL, César. *Aprendizagem escolar e construção do conhecimento.*

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

1. História da Civilização Brasileira:  
Fundação do Brasil;  
Período Colonial;  
O modo de produção escravista;  
Conflitos/ Guerras/ Rebeliões;  
A expansão territorial;  
O ciclo do ouro (século XVIII);  
O Processo de Independência;  
Império;  
República;  
O Regime Militar;  
A nova republica;  
2. História da América Latina:  
A Espanha e a América no final do século XV;  
Estruturas socioeconômicas coloniais;

Febre do ouro e da prata;  
Fase açucareira e monarcas agrícolas;  
Política e administração na sociedade colonial hispânica;  
Crise no sistema colonial;  
Processo de independência;  
Formação do Estado Nacional na América Latina;  
3. A Pré-história e a Antiguidade:  
A Antiguidade Clássica Grega;  
A Antiguidade Clássica Romana;  
4. Idade Média:  
A Alta Idade Média;  
O Feudalismo Medieval;  
A Baixa Idade Média;  
O capitalismo Comercial;  
5. Idade Moderna:  
América Colonial;  
Revolução Comercial e os descobrimentos;  
Renascimento;  
Reformas religiosas;  
Absolutismo e despotismo esclarecido;  
Iluminismo e a Independência dos EUA;  
6. História Moderna e Contemporânea:  
A época do mercantilismo;  
A Revolução Industrial;  
A Revolução Francesa;  
O Liberalismo, o Imperialismo e o Socialismo no século XIX;  
1ª Guerra Mundial;  
A Revolução Russa;  
Entreguerras;  
Crises Internacionais e a 2ª Guerra Mundial;  
A Revolução do século XX;  
O Mundo pós-guerra

#### BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

LDBEN – Lei 9394/96;

PCN - MEC (referente à Educação Básica)

*Estatuto da Criança e do Adolescente*

*Declaração de Salamanca e linha de ação sobre Necessidades educativas especiais- Brasília – Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência , Cor de 1994.*

*PCN – Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC*

*LUCKESI, Cipriano Carlos – Avaliação da Aprendizagem Escolar - Cortez*

*BECKER, Fernando. Da ação à operação. O caminho da aprendizagem em Jean Piaget e Paulo Freire. Porto Alegre, Ed. EST: Palmarina: Educação e Realidade. 1993*

*CÁCERES, Florival e PEDRO, A. História Geral. Série Sinopse, São Paulo: Editora Moderna, 4ª edição 1997.*

*FREIRE, Paulo. Educação como prática da liberdade Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1967*

*GALEANO, Eduardo. As Veias Abertas da América Latina. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.*

*HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). História Geral da Civilização Brasileira. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1988.*

*HUBERMAN, Leo. História da Riqueza do Homem. Rio De Janeiro: Editora Guanabara Koogan S. A., 1986.*

*RIBEIRO, Darcy & MOREIRA, C. D. A . A Fundação do Brasil. Testemunhos 1500/ 1700. Petrópolis: Vozes, 1993.*

*WASSERMAN, Cláudia (Coord.). História da América Latina: Cinco séculos. Porto Alegre: Editora da Universidade/ UFRGS, 1998.*

*ZABALA, Antoni. A prática educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed. 1998*

*HOFFMANN, Jussara. O jogo do contrário em avaliação. Porto Alegre: Artmed, 2004.*

*LA TAILLE, Yves de. Limites: Três dimensões educacionais. São Paulo: Ática, 1998.*

*MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos. Porto Alegre: Artmed, 2005.*

*ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003.*

*COLL, César. Aprendizagem escolar e construção do conhecimento.*

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INFORMÁTICA

- Conhecimentos de DOS, Windows e Linux;

- Pacotes de trabalho Microsoft Office e Star Office;

- Hardware (periféricos de entrada, saída e armazenamento, redes de computadores);
- Software (conceitos e utilização de softwares);
- Segurança em Informática (vírus e outros códigos maliciosos, spam, spywares, firewall pessoal, backup e recuperação de dados);
- Sistemas de informações (aspectos gerais e ambientes multiusuários);
- Utilização de serviços (e-mail e web);
- Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Direitos e Partidos Políticos; artigos: 205 a 214, 226 a 230;
- Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90.
- Legislação da Educação;
- Currículo e Ensino;
- Relações interativas em sala de aula;
- A prática educativa;
- O conteúdo e os processos de aprendizagem;
- Avaliação;
- A atenção à diversidade;
- PCNs;
- **BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:**
  - WEIZ, Telma. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática, 2002.
  - LERNER, Delia. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. Porto Alegre: Artmed, 2002.
  - AQUINO, Júlio Groppa (org). *Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas*. São Paulo: Sumus, 1996.
  - FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
  - FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.
  - HOFFMANN, Jussara. *O jogo do contrário em avaliação*. Porto Alegre: Artmed, 2004.
  - LA TAILLE, Yves de. *Limites: Três dimensões educacionais*. São Paulo: Ática, 1998.
  - MACEDO, Lino. *Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos*. Porto Alegre: Artmed, 2005.
  - ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS. *Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade (+ um ano é fundamental)*. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Brasília, 2007.
  - ALARCÃO, Isabel. *Professores reflexivos em uma escola reflexiva*. São Paulo: Cortez, 2003.
  - COLL, César. *Aprendizagem escolar e construção do conhecimento*.
  - *Declaração de Salamanca e linha de ação sobre Necessidades educativas especiais- Brasília – Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, Cor de 1994.*
  - PCN – *Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC*
  - LUCKESI, Cipriano Carlos – *Avaliação da Aprendizagem Escolar – Cortez*
  - BECKER, Fernando. *Da ação à operação. O caminho da aprendizagem em Jean Piaget e Paulo Freire*. Porto Alegre, Ed. EST: Palmarina: Educação e Realidade. 1993
  - CHAUÍ, Marilena. *Convite à Filosofia*. SP: Ática. 2001.
  - ZABALA, Antoni. *A prática educativa – Como ensinar*. Porto Alegre: Artmed. 1998.
  - *Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96.*
  - *Constituição Federal – Artigos 205 a 214 (com as Emendas).*
  - *Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069 de 13 de julho de 1990.*
  - *Parâmetros Curriculares Nacionais.*

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MÚSICA**

- Música: elementos constitutivos: melodia, ritmo, harmonia; Notação musical; Ligadura; Ponto de aumento; Compassos: simples e composto; Tons e semitons: escala diatônica, sua formação e seus graus; Sinais de alterações; Semiton cromático e diatônico; Síncope e contratempo; Intervalos; Modos da escala: maior e menor; Tons vizinhos e tons afastados; Escalas cromáticas do modo maior e menor; Modulação; Acordes e sua formação em geral; Andamentos; Vozes: classificação das vozes, masculinas e femininas; tessitura ou diapasão; Instrumentos e equipamentos musicais.
- Legislação da Educação;
- Currículo e Ensino;
- Relações interativas em sala de aula;
- A prática educativa;
- O conteúdo e os processos de aprendizagem;
- Avaliação;
- A atenção à diversidade;
- PCNs;

- BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:

- WEIZ, Telma. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática, 2002.
- LERNER, Delia. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- AQUINO, Júlio Groppa (org). *Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas*. São Paulo: Sumus, 1996.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
- FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.
- HOFFMANN, Jussara. *O jogo do contrário em avaliação*. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- LA TAILLE, Yves de. *Limites: Três dimensões educacionais*. São Paulo: Ática, 1998.
- MACEDO, Lino. *Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos*. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS. *Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade (+ um ano é fundamental)*. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Brasília, 2007.
- ALARCÃO, Isabel. *Professores reflexivos em uma escola reflexiva*. São Paulo: Cortez, 2003.
- COLL, César. *Aprendizagem escolar e construção do conhecimento*.
- *Declaração de Salamanca e linha de ação sobre Necessidades educativas especiais- Brasília – Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, Cor de 1994.*
- PCN – *Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC*
- LUCKESI, Cipriano Carlos – *Avaliação da Aprendizagem Escolar – Cortez*
- BECKER, Fernando. *Da ação à operação. O caminho da aprendizagem em Jean Piaget e Paulo Freire*. Porto Alegre, Ed. EST: Palmarinca: Educação e Realidade. 1993
- CHAUI, Marilena. *Convite à Filosofia*. SP: Ática. 2001.
- ZABALA, Antoni. *A prática educativa – Como ensinar*. Porto Alegre: Artmed. 1998.
- *Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96.*
- *Constituição Federal – Artigos 205 a 214 (com as Emendas).*
- *Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069 de 13 de julho de 1990.*
- *Parâmetros Curriculares Nacionais.*